

**EDITAL Nº 066/2023**

**INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROJETO ESCOLA CAMILIANA DE EXTENSIONISTAS – 2ª EDIÇÃO**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o Projeto “Escola Camiliana de Direitos Humanos (ECDH)” – 2ª edição, sob responsabilidade da Coordenação de Extensão e Pesquisa do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I - DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO:**

**1.1** O presente edital tem como objetivo a seleção dos seguintes possíveis participantes:

- a) No mínimo 12(doze) e no máximo 20 (vinte) discentes dos cursos de graduação do Centro Universitário São Camilo, para participação no Projeto Escola Camiliana de Direitos Humanos (ECDH) – 2ª edição, tendo por fim a formação e capacitação na linha denominada “Promotoras Legais Populares”.
- b) De 12 (doze) gestores (as) ou coordenadores (as) da UNAS (União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região), para participação no Projeto Escola Camiliana de Direitos Humanos (ECDH) – 2ª edição, tendo por fim a formação e capacitação na linha denominada “Promotoras Legais Populares”

**1.2** O objetivo geral é a formação desses dois possíveis participantes na gramática dos direitos humanos, tendo por fim uma formação cidadã, crítica e autônoma em prol de uma sociedade igualitária, justa e emancipadora.

**1.3** O objetivo específico é a formação e capacitação dos participantes de forma crítica e democrática nos direitos humanos das mulheres e nos mecanismos legais e de saúde pública para proteção pessoal, como um enfrentamento às violências contra as mulheres (violência de gênero), em suas múltiplas formas. Os participantes, então, tornar-se-ão “Promotores (as) Legais Populares”, pois conhecedores dos direitos das mulheres e dos meios legais de proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

**1.4** O programa, nesse sentido, tem duas dimensões, que são:

- a) A primeira dimensão dessa linha do programa da ECDH é fomentar a capacitação legal dos participantes na gramática dos direitos humanos das mulheres, nos mecanismos legais contra a violência de gênero (Lei Maria da Penha - Lei n.º 13.340/2006) em suas múltiplas formas, na saúde pública e no empreendedorismo feminino.
- b) E a segunda dimensão é gerar projetos extensionistas por parte dos participantes no programa em benefício de grupos femininos vulneráveis, com o fito de também capacitá-los, transformando-os em promotores e difusores de conhecimento legais e de saúde pública para proteção pessoal e de outras mulheres vítimas de violência de gênero.

**1.5** O programa da ECDH terá duração de 10 meses, que ocorrerá entre os meses **de outubro de 2023 a junho de 2024**. **As aulas teóricas ocorrerão às quintas-feiras, das 20h às 21h30 e aulas de orientação aos sábados das 10h às 11h.**

## **II - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS:**

Profa. Dra. Marcia Maria Gimenez e Prof. Ms. Luciano Batista de Oliveira.

## **III - DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

**3.1** Período de inscrição: de 11 de setembro a 22 de setembro de 2023.

**3.2** Meio de inscrição:

link: <https://forms.office.com/r/N9D1zyQWKN>

**3.3** Número de vagas para os discentes: o número total de vagas para a ação será de no **mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte)**, sendo distribuídas entre os alunos dos diversos cursos de graduação e tecnologias do Centro Universitário São Camilo. Vale ressaltar que todos os inscritos devem, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados.

**3.4** Número de vagas para a UNAS: o número total de vagas para a ação será de 12 vagas para os gestores (as) e coordenadores da UNAS.

## **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Discentes: estarem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou Tecnologia do Centro Universitário São Camilo; e obedecerem às vagas disponíveis **conforme item II retro**; aos critérios para seleção conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO e aos demais itens deste edital;

**4.2** Gestores (as) e coordenadores da UNAS: estarem filiados e exercerem as posições institucionais de gestores (as) ou coordenadores da UNAS; e obedecerem às vagas disponíveis **conforme item II retro**; aos critérios para seleção conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO e aos demais itens deste edital;

**4.3** Regras comuns aos participantes:

- Ter disponibilidade para participação do processo seletivo a ser realizado entre **os dias 26, 28 e 29 de setembro de 2023 (terça, quinta e sexta-feira), das 18h às 21h;**
- Ter disponibilidade de participação na formação (aulas teóricas a serem estabelecidas conforme cronograma a ser realizado em conjunto com os participantes selecionados e disponibilidade dos professores), aplicação do projeto e apresentação dos resultados, nos **meses outubro de 2023 a junho de 2024.**

## **V - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS)**

**5.1** - Período de seleção: os participantes serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado nos dias **26, 28 e 29 de setembro de 2023 (terça, quinta e sexta-feira), das 18h às 21h;**

**5.2** Discentes: a seleção desse grupo de participantes será feita através de concurso aberto e a classificação do selecionado deverá se basear no resultado obtido a partir de: **análise do histórico escolar, currículo e da entrevista pessoal;**

- Buscar-se-á, por meio do exame do histórico escolar, do currículo e da entrevista, identificar o perfil de discente com propensão para ações sociais e que tenha como valor de vida e de crescimento profissional o respeito às mulheres, os seus direitos e a ação de erradicar a violências de gênero;
- Atividades curriculares com base em ações sociais em prol grupos vulneráveis, sejam quais forem, serão identificadas e serão consideradas um diferencial;
- Aqueles que não tenham atividades curriculares em ações sociais pregressas, mas que demonstrem os valores acima mencionados, também serão levados em conta;
- Os locais e horários serão enviados por e-mail (verificar via secretaria da reitoria, caso não tenha recebido e-mail com confirmação até o período estipulado das entrevistas).

**5.3 Gestores (as) e coordenadores da UNAS:** a seleção desse grupo de participantes será feita através de concurso aberto e a classificação dos selecionados deverá se basear no resultado obtido a partir de entrevista;

- Buscar-se-á, por meio da entrevista, a análise do exercício e da trajetória dos papéis institucionais de Gestores (as) ou coordenadores na UNAS e da propensão para luta e defesa dos direitos das mulheres, e da ação para erradicar a violências de gênero;
- As ações institucionais e sociais da UNAS voltadas para proteção das mulheres serão identificadas e serão consideradas um diferencial;
- Aqueles que não tenham ações e atividades institucionais na UNAS voltadas para proteção das mulheres, mas que demonstrem a propensão para essa ação social serão levados em conta;
- Os locais e horários serão enviados por e-mail (verificar via secretaria da reitoria, caso não tenha recebido e-mail com confirmação até o período estipulado das entrevistas).

## VI - DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **06 de outubro de 2023**, no site [www.saocamilo-sp.br](http://www.saocamilo-sp.br), link secretaria – resultados.

## VII - DO EXERCÍCIO DA SELEÇÃO

**7.1** Os participantes selecionados farão suas participações **nos meses de outubro de 2023 a junho de 2024**, no projeto denominado de “Promotoras Legais Populares”, cuja execução terá o **total de 56 horas**, sendo dividida nas seguintes etapas:

- **Formação teórica - 21 horas** (vinte e uma horas-aula);
- **Elaboração de Projetos - 7 horas** (sete horas-aula): elaboração de pré-projeto, desenvolvimento com especificação das ações e intervenções, com indicadores de resultados em prol da comunidade selecionada;
- **Execução - 26 horas** (vinte e seis horas): execução e mensuração de resultados; e,

- **Apresentação final - 2 horas (duas horas):** realização de evento interno para apresentação do projetos.

**7.2** Os projetos e ações a serem desenvolvidos durante a 2ª Edição da Escola Camiliana de Direitos Humanos, assim como qualquer trabalho científico, tem como autoria principal e responsabilidade do(s) docente(s) envolvidos, conforme Regulamentação do Centro Universitário São Camilo.

**7.3** De acordo com o desempenho e avaliação dos participantes pela coordenação do projeto e professores envolvidos, a Coordenação de Extensão pode decidir pela continuidade dos participantes em alguma etapa/ braço do projeto após a finalização da 2ª edição, como projeto de extensão, na categoria voluntário.

## VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

**8.1** Os participantes selecionados receberão um certificado de horas complementares (56 horas totais) como condição de integrante no curso de extensão. A certificação só será concedida mediante o cumprimento de todas as etapas listadas abaixo:

- Frequência em pelo menos 75% no projeto, em todas as etapas
- Entrega de projeto com resultados, no prazo determinado, com apresentação para banca examinadora, a ser desenvolvido em grupo;
- Apresentação final dos resultados na aula inaugural da IIª Edição do Projeto Escola Camiliana de Direitos Humanos, **em junho de 2024** (data a ser confirmada);

**8.2** Ao finalizar o projeto/ação, os participantes deverão elaborar e enviar o Relatório Final de Atividades para análise do docente responsável. Após a validação do docente responsável, os participantes deverão protocolar o relatório no portal Acadêmico, em Requerimentos, no serviço WG-SP – Certificado Projetos de Extensão-Editais; e este será analisado, registrado e validado pela Coordenação da Extensão Comunitária, para em seguida o certificado de participação ser emitido.

## IX – DA DISPOSIÇÃO FINAL

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelos participantes, registra o consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do(a) titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, **11 de setembro de 2023.**

Mônica Abel  
Secretária Geral